

PORTARIA N° 025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

designa banca examinadora para exame de suficiência na disciplina Legislação e Direito Ambiental.

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as docentes Maria das Graças Paula e Gabriela Cristina Braga Navarro, sob presidência da primeira, para compor a banca de Exame de Suficiência da seguinte discente:

Nome	Matrícula	Curso
Mariana Ruger Sacco	201111009	Engenharia Ambiental e Sanitária

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. (Alteração estabelecida pela Portaria do Reitor, N°421, de 17 de julho de 2009, referendada pela Resolução CEPE N°19, de 19 agosto de 2009).

Art. 3º - Caberá a banca examinadora, estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, o resultado de exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Isabela Dias Neves
Chefe do Departamento de Direito
Prof. Isabela Dias Neves
Chefe do Departamento de Direito
Universidade Federal de Lavras